

# O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, protejer a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; os os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4 000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 3 000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais será pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO: — TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP. — CASA DO PISA. — N.

## MINISTERIO DO IMPERIO.

7.<sup>a</sup> Secção, Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio 3 de maio de 1859. Illm. Sr. Tendo sido presente a S. M. o Imperador dous officios do director geral dos correios, referindo o facto de haver o chefe de policia da provincia do Ceará mandado abrir na sua presença, e ler varias cartas para alli remettidas desta corte, e solicitando esclarecimentos sobre o que devem praticar os administradores dos correios, quando lhes for exigida por qualquer authoridade a entrega de cartas dirigidas a pessoas suspeitas de criminalidade, e tendo o mesmo augusto senhor mandado ouvir a secção de justiça do conselho d'estado, com cujo parecer se conformou, pela resolução de consulta de 11 de outubro do anno passado, como me foi participado por aviso da secretaria d'estado dos negocios da justiça de 26 de abril ultimo, houve por bem decidir que, achando-se estabelecida no art. 179 § 27 da constituição a inviolabilidade do segredo das cartas, é evidente que o mencionado chefe de policia procedeo irregularmente, e infringio a disposição d'esse artigo praticando o referido facto, e que em tal caso não devia o administrador do correio dar cumprimento a uma ordem illegal, o que communico a V. Exc.<sup>a</sup> para seu conhecimento e governo. Deos guarde a V. Exc.<sup>a</sup>. — Sergio Teixeira de Macedo. Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—Cumpra-se.— Palacio do governo de Pernambuco 14 de maio de 1859.— B. de Camaragibe.—

## GOVERNO DA PROVINCIA.

O presidente da provincia conciderando sobre a materia da representação que foi dirigida em 21 de fevereiro findo pelo proprietario e criador de gados do municipio de Quixeramobim o conego Antonio Pinto de Mendonça arrematante do disimo dos gados grossos do mesmo municipio em 1858, na qual consulta sobre o modo, pelo qual se deve pagar o sobredito disimo em um anno posterior ao da arrematação quando o respectivo arrematante não o procura cobrar

n'aquelle, se em garrotes como arrematára, ou se em bois feitos a vista do tempo decorrido, e se no numero integral correspondente a cada anno de demora alem dos vinte por cento concedidos pela lei no primeiro anno e qual esse abate deva ser: conciderando que sobre essa especie é omissa a legislação, e que convinha estabelecer-se a semelhante respeito alguma regra quer á bem dos proprios criadores quer da fazenda; declaro que dado o caso acima figurado em que o arrematante por acto ou proposito seo não procura no tempo competente a cobrança de seu disimo não tem direito de exigir do criador o mesmo numero de garrotes e muito menos o de bois feitos, em qualquer anno que se apresente, pois que isso seria em prejuizo manifesto contra o criador, e com que se locupletaria o arrematante em consequencia de sua propria culpa ou fraude; que em semelhantes circumstancias, o criador só pode ser obrigado a pagar-lhe, ou o dito numero de garrotes com o abate de vinte por cento em cada anno visto que o espirito da lei é que as perdas de cada anno são nesta violação ou a pagar-lhe em bois feitos o numero daquelles que se verificarem depois de examinadas as perdas reaes soffridas pelo criador no lapso da mora do arrematante em juizo ou fora delle; cumpre portanto que esta decisão se observe na pratica quanto for possivel em quanto por outro modo não resolve á semelhante respeito a assemblea legislativa da provincia a quem em tempo será submettido.

Palacio do governo do Ceará em 27 de abril de 1859. —João Silveira de Sousa. —Está conforme. —Ovidio da Gama Lobo Secretario do governo.—

## APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DO CARIRI.

( Continuação do n.<sup>o</sup> antecedente. )

Toi completa a debandada dos eleitores, geral o terror. As estradas se encherão, n'um momento, de fugitivos, que levarão o alarma á toda parte, prometendo voltar pela desforra, que annunciavão tremenda e a proporção que os leitores tocavão ás suas localidades, as populações se armavão com tal pontualidade, que se deria de entemão trabalhadas. Em 24 horas Tristão fez aviação do Icó ao Crato.

# ILEGIVEL

A camara reuniu-se no dia 21, e depois de nomear Filgueiras membro do governo temporario, em grande sessão, decidio, se marchasse sobre o Icó, afim de dar liberdade aos prisioneiros e bater Diniz.

Filgueiras não hesitou em pôr seu nome e prestigio ao serviço da independencia. Deo alguns tiros com uma grossa granadeira, a cujo som costumava reunir seus homens, e com poucas horas estava cercado de uma numerosa cohorte. Sem mais esperar, poz-se de marcha, deixando ordem, para que o fizessem seguindo os, que continuassem a comparecer.

A 24 pernôitou em Missão-velha, onde se lhe foi reunir José Victoriano, com alguma tropa. Joaquim Pinto, Tristão e muitos outros tinham partido em sua companhia. As estradas estavam cheias de homens armados, que seguião a se incorporar com o exercito expedicionario, e tal era a concorrência, que, quando Filgueiras tocava ás alturas de S. Antonio, 3 legoas distante do Icó, cerca de dous mil homens estavam sob suas ordens! Ali fez alto o exercito na noite de 26.

Diniz e seus adherentes, tomados de medo, enviaram, pela meia noite, uma deputação ao campo de Filgueiras, a qual voltou trazendo uma relação terrorosa do que vira.

O Icó estava uma praça de armas, prompta a receber o inimigo sobre as trincheiras, a qual quer hora; o Largo-da-cadeia todo embarricado, os murrões accesos, e uma peça assestada para a cadeia, ao que disia Diniz, para fusilar os presos, ao menor ruido. Alguns destes prevenidos do proximo perigo, se tinham feito ouvir de confissão. A' volta porem de seus parlamentarios, Diniz conheceo que toda a resistencia lhe era inutil, e seus exforços só farião tornar mais cruel a raiva dos patriotas. De facto era espontanea e toda nacional a reacção, que se operava; de todos os lados corriaõ os patriotas sobre o Icó com as armas na mão.

A luta com Filgueiras ja era de esmorecer, e não era este somente o perigo de Diniz: forças respeitaveis se avizinhavão pelo lado do Riacho-do-sangue, ao mando dos patriotas coronel Antonio Biserra de Sousa Menezes, Bernardino Lopes de Scena, e Domingos Paz Botão.

Diniz resolveo-se a abandonar o Icó. As 5 horas da manhã, cravou as duas peças inutilizou todos artigos bellicos, que não poude conduzir, e poz-se de marcha, caminho da Capital.

Tinha apenas deixado a villa, quando Pinto Madeira, com a guarda avançada de Filgueiras, se apresentou ante as trincheiras de lá, que defendião o Largo-da-cadeia. Ali dirigio uma intimação de render-se, que a Diniz fazia Filgueiras, a quem qualificou de—capitão-mor meo amo:—e não achando, quem lhe resistisse nem respondesse, mandou deitar abaixo um panno da trincheira, e penetrou até a cadeia. Os presos erão ainda acorrentados com a peça em pontaria, tudo no mesmo estado, em que Diniz havia deixado. Filgueiras não se fez esperar, entrando immediatamente com o grosso do seu exercito. Depois de ter soltado os presos, destacou Pinto Madeira, com toda a força de cavallaria, e ordenando-lhe, seguisse Diniz.

Pinto Madeira, fazendo-se acompanhar de alguns patriotas, que vinhão de ser soltos, partio acceleradamente no encalço dos fugitivos, mas ja os foi encontrar debaixo de cerco e batidos pelas forças do Riacho-do-sangue, a 3 legoas do Icó, no sítio Ferquilha.

Depois de um fogo vivissimo, ja privado da cavalladura, que lhe havia sido tomada, e não podendo resistir á uma multidão, que, sem disciplina nem temor, se lançava a pegar ás mãos os seus soldados, Diniz tratava de render-se. Foi nestas conjuncturas, que as tropas do Cariri chegarão ao theatre da luta, e diz-se, que Pinto Madeira pretendia fazer espingardear este official, ja privado da espada e á mercê dos vencedores, e que fora destrahido deste proposito pelas instancias do coronel Biserra.

Diniz e José Felis foraõ levados presos para o Icó, onde foraõ recolhidos á enxovia, e seus soldados incorporados ao exercito independente.

Neste mesmo dia ( 27 ) a camara do Icó nomeou Biserra seu vogal no governo temporario.

Este passo arriscado, este acto de energia dos patriotas, muito antes de ser conhecido o pronunciamiento do Ipiranga, desmoralisou completamente o governo provisorio de Porbem, e desde logo consolidou o governo temporario do Crato.

As tropas se dispersaraõ, accordes no pensamento de mais logo e em outra parte de novo se reunirem: o ponto de reuniaõ era a Fortalesa, a senha Independencia. A revolução queria ir adiante, e fazer-se aceitar pelo resto da provincia, como um facto consumado. Filgueiras fez-se de volta ao Crato, onde entrou, conduzindo presos os dous officiaes, e debaixo de suas ordens os soldados do governo portuguez: Diniz e José Felis não obtiverão destinação alguma, sendo recolhidos á cadeia, como dous criminosos vulgares.

A camara do Crato estava ensoberbecida do seu triumpho. O ouvidor Lago, depois de prestar relevantes serviços á sua causa, desgostoso dos patriotas, fosse porque a revolução tomasse um norter que elle não suppusea; ou porque os seus compatriotas começassem a ser tratados do peor modo; se tinha abtido de tomar parte nos trabalhos collegio, e retirando seu apoio aos patriotas, se tinha confinado para o Tauhá, onde se obstinava em permanecer. A camara ordenou-lhe ( 4 de novembro ) viesse para a cabeça da comarca, e na falta fosse preso, e seus bens sequestrados. Esta ordem não foi cumprida.

Com a chegada das forças independentes ao Crato, tres membros do governo temporario, Filgueiras, Antonio Manoel, e o padre José Joaquim Chavier Sobreira tomaraõ posse da administração, perante a camara ( 19 de novembro ), sendo Filgueiras escolhido presidente, e Antonio Manoel secretario. Mas o que era este governo em seus primeiros dias? Vivia debaixo da tutela e protectorado da camara, cujo habito de tudo fazer absorvia suas attribuições. Esta corporação lhe mandou fazer aposentadoria, deo-lhe livros, e dictou-lhe o que lhe cumpria obrar. Foi ainda ella, que lhe preparou fundos, mandando recolher a seu cofre os dinheiros publicos, existentés em mãos dos contractadores, de dissimos, e decidio, se marchasse sobre a Capital, afim de derribar Porbem, libertar alguns patriotas alli presos, e consolidar a revolução.

Si o governo temporario se remetia a camara, sempre que era preciso deliberar, a camara de sua parte nada fazia sem o voto dos eleitores, e vinha assim a prevalecer somente a vontade de Tristão.

ILEGIVEL

Apesar da nenhuma opposição dos realistas, sem a audacia deste homem e a intelligencia de Antonio Manoel e Sobreira, é facil de ver que os successos do Ico ficariaõ sem nenhuma consequencia para a causa da independencia.

No dia 27 de novembro a camara do Crato nomeou o padre Sobreira, para ir em commissão a Côte justificar o acto do collegio, levando uma representaçãõ a D. Pedro e alguns documentos para provar, que fora uma medida necessaria a installaçãõ do governo temporario, e a constante opposição de Porbem ás suas ordens a unica causa da reacção, que se operára. A camara pediu ao principe, houvesse por retirados os poderes conferidos a Porbem para representar a provincia no conselho de procuradores mandado convocar, visto como era elle um inimigo jurado da independencia, e sua eleiçãõ toda illegal.

Foi no meio dos preparativos de marcha, que se soube no Crato do rompimento do Ipiranga.

Ordens tinhaõ ja sido expedidas para Quixeramobim, Tauhá, e outras villas, afim de que todas as tropas se fossem reunir a Filgueiras, nas Vargeas do Jaguaribe, e todos os eleitores receberãõ aviso para se acharem na Fortaleza no 1.º de março, afim de escolherem vogaes que deviaõ compor um governo provisorio da provincia, visto como o governo temporario não julgava dever administral-a sem o mandato de toda ella

Nos primeiros dias de janeiro de 1823, Filgueiras, Antonio Manoel, e Sobreira, com todas as forças reunidas, tomaraõ o caminho da Capital. Hiaõ com o governo muitos de seus amigos, entre os quaes Francisco Miguel Pereira, futuro escriptaõ deputado da junta da fazenda, lugar que lhe valeo o odio dos Bricios, e talvez a morte.

Os dias da independencia foraõ os tempos heroicos do Ceará. Homens pobres, sem outros recursos pecuniarios, que não o mesquinho cofre, que lhes preparou a camara do Crato, os membros do governo temporario contavaõ que nada lhes faltaria. Isto succedeo; pois q', durante seo trajecto, de todas partes lhes vinhaõ donativos de gados e viveres, que abasteceraõ a expedição, té chegar a seo destino.

Filgueiras fes sua entrada na capital, sem experimentar a menor resistencia, achando Porbem inteiramente desrido e sem apoio algum. No dia 23 de janeiro tomou posse o governo temporario, e é desse dia que se deve contar a independencia para o Ceará. O governo temporario foi assim organizado pelas localidades:

José Pereira Filgueiras—Presidente—Crato.

José Joaquim Chavier Sobreira—Lavras.

Joaquim Filicio Pinto de Almeida e Castro—Quixeramobim.

Francisco Fernandes Vieira—Inhamuns.

Antonio Manoel de Sousa—Secretario—Jardim.

O coronel Biserra foi incumbido do commando das armas.

(Continua.)

N. B. Temos de suspender por alguns meses a publicação destes Apontamentos.

João Brígido dos Santos.

—CASAMENTOS. Celebraraõ-se 22 casamentos na-matriz desta cidade durante o mes de junho.

—BAPTISADOS. Receberãõ o baptismo no correr do mesmo mes 62 creanças, sendo 29 machos e 33 femeas.

—OBITUARIO. Sepultaraõ-se no cemiterio publico no mes de junho as seguintes pessoas:

Francelina Maria do Espirito-Santo, casada, 26 annos: parto.

Manoel, 4 annos; inflamação.

José, 6 annos: febres.

Joaquim, 2 meses: catarraõ.

Agostinho, 6 meses: sarampo.

Porcinia, 9 meses: espasmo.

Manoel Fernandes de Oliveira, casado: mal interno.

José Balbino, solteiro, 22 annos; pleuris.

Joaquim, 1 anno: inflamação.

Benedicta Maria da Conceição, casada, 29 annos: parto.

Pedro, 1 anno: espasmo.

Joaõ, 11 annos: estupor.

Antonia Maria, casada, 30 annos: assassinada e facadas por seo proprio marido Manoel José.

Joaõ Carneiro, solteiro, 25 annos: catarraõ.

Luis de Sousa, viuvo, 55 annos: erysipella.

Maria, 10 meses: catarraõ.

Vicente Ferreira Duarte, solteiro, 19 annos: catarraõ.

Joaõ, 8 annos: indigestaõ.

Luis, 7 meses: catarraõ.

Belmira, 2 annos: maligna.

Maria, 2 meses: espasmo.

Manoel, 3 meses: espasmo.

Emilia, 2 meses: sarampo.

Josepha, 4 annos: estupor.

Joaquim, 6 meses: espasmo.

Raimundo, 8 annos: maligna.

Maria, 2 meses: estupor.

Anna, 6 meses: espasmo.

Francisco, 1 anno: estupor.

José, 6 meses: caimbras.

Joaquim, 2 meses: catarraõ.

—MATADOURO PUBLICO. No proximo passado mes mataraõ-se para o consummo desta cidade 162 reses.

#### FACTOS DIVERSOS.

—No dia 28 do passado mez, Izabel de tal, que ha pouco fora absolvida pelo jury, pela facada dada em Silvestre de tal, deo segunda em um soldado do destacamento, em cuja occasião foi presa. Consta-nos, que portando-se mal os executores desta prisão por maos tractos feitos a criminosa, suscitara-se um conflicto entre o carcereiro e alguns soldados, do que resultou algumas leves offensas phisicas entre elles.

CORRESPONDENCIA.

SR. REDACTOR DO ARAPIPE.

—Foi nomeado escrivão vitalício de orphãos do Crato o Sr. Joaquim José de Sant' Anna Milfont, apesar de toda a protecção, que se procurou o Sr. Labatu. Ora graças sejam dadas ao governo imperial, que soube escolher, para funcionar em um emprego no Crato, uma pessoa digna d'elle, um homem honrado e de bons precedentes.

—E' chegada a esta cidade o Sr. Cicero Cizalpino de Pontes Simões, professor primario da 2.ª cadeira desta cidade, o qual entrou hontem em exercicio.

—Segunda-feira, 27 do corrente, Manoel José matou a mulher no sitio Batateira, dando-lhe 8 facadas. O Sr. Manoel da Penha de Carvalho o prendeu e fez recolher á cadeia desta cidade. Este acto do Sr. Penha é tanto mais digno de nossos elogios, quanto é verdade que o assassino é, alem de seo sobrinho, seo campadre e afilhado.

—A prisão feita pela policia de Milagres ao Sr. Saturnino Gomes Duarte, não foi effectuada no termo da Barbalha, como por mal informado dicemos em nosso n. passado e sim n'quelle termo.

—Segundo uma carta do Aracaty, o Sr. Zacarias de Góes e Vasconcellos havia sido nomeado presidente de Pernambuco.

—O Sr. João Silveira de Sousa foi removido da presidencia desta provincia para a do Pará, e o Sr. Antonio Marcelino Nunes, da do Rio-grande-do-norte para a desta provincia.

COMMUNICADO.

Um destes dias, tendo o Sr. Fenelon Bomilear da Cunha do inquerir, como procurador de uma causa, perante o Sr. Dr. Barbosa, algumas testemunhas, que offerecera; o escrivão Labatut retirou-se da salla, e foi diser a algumas casas, que sugaitava-se a ser demittido ou preso, mas que não conseguirão d'elle, que escrevesse em negocio do Sr. Fenelon. O Sr. Dr. Barbosa mandou-o procurar e não o encontrando, protestou que no dia seguinte ou elle viria inquerir as testemunhas, ou lhe mandava tirar o cartorio. Não faltou, quem dicesse que o dito estava dito, e Labatut não escreveria; mas o final do negocio mostrou que seos protestos não passavão de patacuada. Com effeito, no dia seguinte, apenas constou-lhe que o Sr. Juiz municipal estava desposto a não mais soffrel-o e faria effectiva a pena, com que o tinha ameaçado, aqui vem o nosso Labatut triste e cabisbaixo, sugaitar-se á tarefa! Ficou reconhecido que o Sr. Labatut não era esse valido, como elle diz, que no Crato faz tudo quanto quer, nem o Sr. Dr. Barbosa está mais desposto a consentir em que exerça soberania no foro, como até bem pouco, quando obtinha se demittisse o Sr. Milfont, um funcionario honrado, e sempre prompto para o serviço, só por que não lhe queria trabalhar de graça em suas questões.

E' verdade que um homem de honra, como o Sr. Milfont, não serve para escrivão de autoridades, como essas, que por uma farça miseravel o privarão do lugar que occupava; e parece tambem que Labatut ja vae sendo devidamente apreciado, e pelo menos, perante o Sr. Dr. Barbosa não zombará da partes.

Ora louvado seja Deus!

F. F. F.

Não pensem os inimigos do meu filho, que não tenho sentido, o que se lhe tem feito. Os inimigos d'elle tambem são meus; pois si o não forão, não me terião offendido na pessoa d'elle.

Sinão borbulhão nos labios os gemidos, que suffoco no peito, causados pelas immerecidas offensas de alguns dos meus parentes, de quem com toda a razão me julgo com direito de merecer uma retribuição mas generosa; é porque invidarei sempre todos os exforços para mostrar que nutro no coração o nobre timbre de ser rama do tronco genealogico do Corrente.

Como nas coisas mundanas, no meio dos males se encontrão enchertos do bem: no meio das cavilações, e degredantes espoletagens, postas em acção contra um cego, bom pai de uma numerosa familia, ahei um grande bem: de seus autores indigitarem-me o lugar, onde os devo achar.

Peco-lhe, Sr. Redactor, um cantinho na sua bem conceituada folha para esta minha declaração para dengano de que o meu silencio não é por ouvir contos de mil, e uma noite.

Ceará 1.º de junho de 1859.

P.º Jose Ferreira Lima Sucupira.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado, não tendo podido agradecer pessoalmente as visitas e obsequios que recebo, durante sua estada nesta villa, pelos muitos afaseres, com que carregou, e pouca demora, que teve; partindo agora para a capital, pede lhes, desculpem esta falta involuntaria, e para alli lhes offerece seo deminuto prestimo.

Barbalha 20 de junho de 1859.

P.º Manoel Roberto Sobreira

Bernardo de Castro Freire Jucá, partindo inopinadamente para o bahium, fas suas despedidas pelo presente, d'aquellas pessoas que por esquecimento não fez pessoalmente.

Crato 25 de junho de 1859.

José Pergentino da Rocha Gama tem para vender em seo sitio, purção de gomma de araruta de boa qualidade, a 320 reis a libra.

Do engenho Cafundó furtarão de 22 a 24 do passado mes, um taxo de cobre, novo com uma arrouba e quatorse libras de peso, pertencente ao senhor do mesmo engenho. Quem do mesmo der noticia, ou o aprehender, terá uma gratificação.

Crato 1 de julho de 1859.

João Victorino Ledão communica a seos freguezes e pessoas qu' lhe devem, que na sua ausencia, cuida de seos negocios seo caixiro Felismino Marques Peixoto, que para isto acha se competentemente habilitado.

Imp. por M. Brígido dos Santos Sobrinho.